



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 283/97, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.997.

Fl. n.º 12
Proc. 39797
D

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de Setembro de 1.997, por unanimidade de votos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam criados os cargos em caráter temporário constante no anexo I, para atender obra certa e determinada do Programa Pró-Moradia referente ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarumã e a Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de 48 (quarenta e oito) casas.
- Artigo 2º - Os cargos criados no artigo anterior, obedecerão rigorosamente, a Lei nº 220/96, de 30 de Setembro de 1.996.
- Artigo 3º - Os cargos criados serão remunerados de acordo com o estabelecido no anexo I, em conformidade com o anexo II da Lei nº 248/97, de 24 de Dezembro de 1.996.
- Artigo 4º - As contratações a que se referem este artigo, somente poderão ser realizadas atendendo a número de cargos criados constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e por um prazo não superior a 02 (dois) meses.
- Artigo 5º - Para a realização da programa Pró-Moradia, por tratar-se de obra certa, fica o poder Executivo, autorizado a efetuar contratações através de contratos por prazo determinado, conforme o artigo 2º, inciso IX, da Lei nº 220/96 de 30 de Setembro de 1.996.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

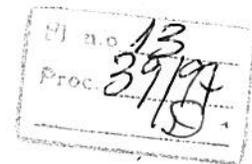
Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 12 de Setembro de 1.997.

Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS



Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
12 de Setembro de 1.997.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Fl. n.º 14
Proc 37/197
D-2

ANEXO I
LEI Nº 283/97, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.997.

Nº DE VAGAS	CARGO	GRUPO	GRAU
05	PEDREIRO	III	C
05	SERVENTE	II	A
01	ELETRICISTA	III	B